



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 02/ - PRESI/DG/SAOF/COMAP/SLC

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

Procedimento SEI n. 0000062-60.2023.6.01.8000.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, através de seu Leiloeiro, designado pela **Portaria Presidência nº 173/2023 (0602105)**, de **01 DE AGOSTO de 2023**, torna público que realizará **LEILÃO**, tipo **“Maior Lance ou Oferta”**, para a alienação de veículos, que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

1. OBJETO

1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação dos veículos automotores listados abaixo, considerados inservíveis para o TRE-AC, devidamente avaliados pelas Comissões instituídas pelas Portarias ns. 120/2022, 242/2022 e 16/2023, 171/2020, expedidas pela Presidência do TRE-AC:

ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE MÍNIMO
01	Veículo tipo CAMINHONETE aberta, CABINE DUPLA , marca: MITSUBISHI , modelo: L-200 TRITON GL - 4 X 4 ; ano de fabricação 2016, modelo 2017, combustível: diesel; categoria: oficial; cor: branca; chassi: 93XLNKB8THCG22341; RENAVAM: 01083005364; Placa: QLW-3061 .	R\$ 64.413,37
02	Veículo tipo CAMINHONETE aberta, CABINE DUPLA , marca: MITSUBISHI , modelo: L-200 TRITON GL - 4 X 4 ; ano de fabricação 2016, modelo 2017, combustível: diesel; categoria: oficial; cor: branca; chassi: 93XLNKB8THCG22341; RENAVAM: 01083005364; Placa: QLW-3081 .	R\$ 75.406,00
03	Veículo tipo CAMINHONETE aberta, CABINE DUPLA , marca: FORD ; modelo: RANGER XLT 3.0 L - 4 X 4 ; ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível: diesel; categoria: oficial; cor: prata; chassi: 8AFER13P5CJ458053; RENAVAM: 00404145256; Placa: NAG-3800 .	R\$ 38.333,33
04	Veículo tipo CAMINHONETE aberta, CABINE DUPLA , marca: FORD ; modelo: RANGER XLT 3.0 L - 4 X 4 ; ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível: diesel; categoria: oficial; cor: prata; chassi: 8AFER13P1CJ459233; RENAVAM: 00404114806; Placa: NAG-3770 .	R\$ 38.333,33
05	Veículo tipo CAMINHONETE aberta, CABINE DUPLA , marca: FORD ; modelo: RANGER XLT 3.0 L - 4 X 4 ; ano de fabricação 2011, modelo 2012, combustível: diesel; categoria: oficial; cor: prata; chassi: 8AFER13P6CJ461849; RENAVAM: 00404119476; Placa: NAG-3790 .	R\$ 38.333,33
06	Veículo tipo CAMINHONETE aberta, CABINE DUPLA , marca: MITSUBISHI , modelo: L-200 TRITON G - 4 X 4 ; ano de fabricação 2017, modelo 2016, combustível: diesel; categoria: oficial; cor: branca; chassi: 93XLNKB8THCG22341; RENAVAM:	R\$75.406,00

	01083005364; Placa: QLW-3091.	
07	Veículo CAMINHAO FECHADO TIPO BAU. Descrição: potência de 177CV, Motor de 04 cilindros, câmbio mecânico, distância entre eixos: 4445 MM, capacidade do tanque: 150 - Modelo: VERTIS 90V18 - Marca: IVECO. Modelo/ano: 2013/2013 - Combustível Diesel - Cor Branca. CHASSI: 93ZA90D00D8561186 - Renavam: 00588499668 - Placa: NXR 9608.	R\$ 116.268,67

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

O procedimento de Leilão será realizado de **forma presencial**, no qual os lances serão realizados no dia **15/01/2024, às 09:00 horas (horário local)**, na Sede Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, na cidade de Rio Branco - Acre.

3. VISTORIA

- Os veículos poderão ser vistoriados **mediante prévio agendamento** junto à Seção de Transportes - SETRAN, pelo telefone: (68) 3212-4488, ou pelo *e-mail* setran@tre-ac.jus.br, no horário das 7h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira.
- Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou estado de conservação.
- O participante poderá dispensar a vistoria, mediante o preenchimento do formulário ANEXO ÚNICO a este Edital, recebendo o veículo no estado em que se encontra. O formulário deverá ser entregue ao pregoeiro (pregoeiro@tre-ac.jus.br) até o início do leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderá participar do leilão, oferecendo lances, pessoa física, identificando-se através da Carteira de Identidade e CPF, e pessoa jurídica, através de seu representante, munido da carteira de identidade, CNPJ da empresa e procuração/carta de preposição.
 - Os documentos acima enumerados poderão ser exibidos no original ou por cópia integral e legível acompanhada dos originais, no momento da vistoria, ou antes da fase de lances. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos.
- Não poderão participar deste leilão servidores vinculados à Justiça Eleitoral e menores de 18 (dezoito) anos não emancipados, sob pena de nulidade do lance.
 - Além dos servidores da Justiça Eleitoral, são impedidos de participar do leilão o cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito da Justiça Eleitoral.
- A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo leiloeiro.
- O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum item, implica declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos leiloados.

4. DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Para a habilitação na arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópia autenticada:
 - Pessoa física:
 - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas;
 - Documento de identidade oficial com foto; e
 - Comprovante de endereço.
 - Pessoa jurídica:
 - Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - Contrato Social; e
 - Comprovante de endereço;

5. DOS LANCES

1. Os lances serão apresentados de forma verbal, na sessão marcada no capítulo 2, em reais e acima do valor mínimo definido na Planilha do capítulo 1. Para cada item, será considerando vencedor o arrematante que ofertar o **MAIOR LANCE**.
2. Na sucessão de lances, fica estabelecido, como diferença mínima entre os lances, o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
3. Encerrada a sessão pública e declarado(s) o(s) licitante(s) vencedor(es), o procedimento administrativo será encaminhado ao Diretor-Geral do Tribunal para fins de homologação e adjudicação do seu objeto,
4. Somente após a homologação do procedimento, o veículo poderá ser entregue ao particular.
5. O encerramento do leilão/fechamento dos lances dar-se-á na ordem cronológica a partir das 10 horas (horário local), tendo início pelo primeiro item indicado na tabela contida no capítulo 1, sendo conclusivo/declarado o vencedor de um item a cada minuto, sucessivamente até encerrar a lista.
 1. Todo e qualquer item só será conclusivo/declarado o vencedor após 03 (três) minutos sem nenhum lance, portanto a cada lance se prorroga em 03 (três) minutos o encerramento do respectivo lote, sem prejuízo de tempo em relação aos demais lotes que segue seu cronograma de encerramento, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas através dos lances.

6. DA ARREMATAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

1. Os veículos serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao TRE-AC ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos mesmos.
2. A adjudicação do objeto deste leilão será feita em favor do(s) **licitante(s) que oferecer(em) o maior lance ou oferta por item**, respeitado o valor mínimo para a alienação.

7. DO PAGAMENTO

1. O pagamento se dará na forma de um sinal de 20% (vinte por cento) do valor ofertado no ato da arrematação, como garantia, e o saldo remanescente, 80% (por cento), dentro de 72 (setenta e duas) horas após a realização do leilão, junto à Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, que emitirá o correspondente comprovante.
2. Caso o arrematante não integralize o restante do valor (80%), dentro do prazo estabelecido, perderá o valor do sinal dado como garantia.
3. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.
4. No caso de pagamento em cheque, o bem arrematado somente será entregue após a devida compensação do mesmo.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

1. O objeto desta licitação será entregue mediante recibo ao arrematante, observadas as disposições do capítulo 7.
2. O arrematante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pagamento da última parcela, correspondente a 80 % do valor do lance, para retirar o bem arrematado no pátio do TRE-AC.
 1. Por ocasião da retirada do bem, serão entregues a arrematante os documentos necessários para a efetivação da transferência de propriedade.
3. O arrematante deverá providenciar, às suas expensas, a transferência de propriedade do veículo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização deste leilão, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.
 1. No caso de pagamento por meio de cheque, o prazo para a transferência será contado da data de recebimento/compensação do mesmo.
4. O TRE-AC somente se responsabilizará por tributos ou multas incidentes sobre o veículo porventura lançados até a data da retirada do veículo.
5. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
6. A não retirada do veículo arrematado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo culpa do TRE, sujeitará o arrematante ao pagamento de indenização de estacionamento, correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrematação por dia de atraso.
7. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o veículo antes de sua retirada.

9. DAS PENALIDADES

1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 337 do Código Penal Brasileiro, com as alterações promovidas pela Lei nº 8.666/1993.

10. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

1. O resumo deste Edital será publicado no DOU (Diário Oficial da União) e em jornal de grande circulação, afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos do TRE e divulgado na Internet, no site www.tre-ac.jus.br, podendo ser obtido por interessados, sem ônus, junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal, telefone. (68) 3212-4427.
2. Outras informações poderão ser obtidas pelos e-mails: comap@tre-ac.jus.br, pregoeiro@tre-ac.jus.br e setran@tre-ac.jus.br ou telefones (68) 3212-4400, 3212-4427, 3212-4473/4488, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora Geral do TRE-AC

ANEXO ÚNICO

Eu, _____, CPF _____, abduco do direito à vistoria do veículo _____, objeto do Edital de Leilão TRE-AC n. _____, assumindo total responsabilidade pelo estado em que o mesmo se encontra, não respondendo o TRE-AC por possíveis alegações posteriores à realização do certame.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2023.

Em 27 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 27/12/2023, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0634881** e o código CRC **E1B4A78A**.